



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

PAE nº 2025/3354475

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Pará – SEINFRA.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade da execução das atividades de conservação, limpeza, jardinagem, encarregado, copeira, recepcionista, artífice, lavador de veículos e eletricitista, fundamentais ao funcionamento da SEINFRA. Atualmente, tais serviços são prestados por meio do Contrato nº 41/2019, celebrado com a empresa NORTE SERVICE LTDA, conforme Processo nº 2021/296561, cujo término da vigência está previsto para 23/10/2025.

A contratação de serviços continuados de limpeza e conservação justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente limpo, organizado e livre de sujidades ou acúmulo de resíduos, com instalações adequadamente conservadas, assegurando suporte às atividades acessórias do órgão, otimização dos trabalhos e eficiência das rotinas internas. Além de melhorar o bem-estar dos servidores e colaboradores, reduzindo riscos à saúde, tais atividades viabilizam o desempenho adequado das funções institucionais.

A contratação de serviços de apoio técnico e logístico é igualmente necessária, considerando sua imprescindibilidade para o desenvolvimento das atividades meio e fim da Secretaria, promovendo eficiência e eficácia na execução dos serviços públicos, racionalização de gastos, impedindo o crescimento desnecessário da máquina administrativa e otimizando o uso da mão de obra disponível. A terceirização permite desonerar autoridades, dirigentes e servidores de tarefas operacionais e específicas de apoio, as quais, embora essenciais para o funcionamento do órgão, podem ser desempenhadas de forma eficiente por empresa contratada, desde que haja capacidade técnica comprovada no setor privado.

Portanto, os serviços objeto desta demanda são essenciais ao pleno funcionamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Pará – SEINFRA, dada sua relevância e imprescindibilidade, não sendo possível sua interrupção ou suspensão. A ausência da contratação acarretará a paralisação de atividades essenciais, comprometendo gravemente o suporte administrativo e a execução das funções finalísticas da Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: (PNCP)
2.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A Administração Pública desempenha um papel crucial na sociedade, sendo responsável por uma série de atividades voltadas ao atendimento das necessidades coletivas e à promoção do bem-estar da população. Nesse contexto, a contratação de serviços especializados para a manutenção das infraestruturas próprias torna-se essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução dos serviços e dos reparos necessários. Assim, compreender a importância dessa contratação é fundamental para assegurar a adequada prestação dos serviços destinados aos usuários. A prestação dos serviços mencionados é indispensável para o funcionamento regular desta Pasta. A limpeza e conservação predial garantem condições adequadas de salubridade e higiene; a jardinagem contribui para a preservação dos espaços externos; os serviços de artífice e eletricista asseguram a manutenção preventiva e corretiva das instalações; o encarregado viabiliza o gerenciamento operacional das atividades; enquanto as funções de copeira e recepcionista são essenciais ao atendimento interno e externo. Ademais, o lavador de veículos é necessário para a conservação adequada da frota oficial. A centralização dos serviços em contrato único com empresa especializada promove padronização, eficiência na execução e maior facilidade de fiscalização. Além disso, a terceirização transfere à contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, reduzindo riscos e assegurando maior segurança jurídica à Administração. Sob o aspecto econômico, a contratação integrada permite a racionalização dos gastos públicos, evitando a fragmentação contratual e reduzindo custos administrativos decorrentes da abertura de múltiplos processos licitatórios. A medida atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, proporcionando ganhos de escala, previsibilidade orçamentária e maior poder de negociação. Diante do exposto, resta justificada, técnica e economicamente, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, jardinagem, encarregado, artífice, copeira, recepcionista, lavador de veícu-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	los e eletricista, por meio de processo licitatório, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
2.3 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço. ☐ Locação de imóvel. ☐ Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	☐ Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. ☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. nnn ☐ anos.
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Contrato nº: nnnn/aaaa. Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	Item	Descrição detalhada
		Para formalizar os padrões mínimos de qualidade exigidos na contratação, estabelecem-se os indicadores e metas de desempenho a seguir, com suas respectivas metodologias de avaliação: 1. Limpeza e Conservação (Geral): Indicador: Nível de asseio e organização das áreas (pisos, superfícies, sanitários). Padrão Mínimo Aceitável: Conformidade mínima em relação ao checklist de limpeza e conservação estabelecido. Metodologia de Medição e Avaliação: Inspeção visual e aplicação de checklist padronizado nas áreas preestabelecidas, aferidos pelo Fiscal/Gestor do Contrato. Frequência de Avaliação: Diária e semanal. 2. Apoio Administrativo (Copeiragem, Recepção, etc.): Indicador: Pontualidade, assiduidade e cordialidade do pessoal alocado. Padrão Mínimo Aceitável: Índice mínimo de satisfação dos usuários com o atendimento prestado. Metodologia de Medição e Avaliação: Registro de ocorrências (faltas, atrasos) e pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços. Frequência de Avaliação: Mensal. 3. Manutenção e Apoio (Artífice, Eletricista, etc.): Indicador: Tempo de resposta e solução das solicitações de serviços (Ordens de Serviço – OS). Padrão Mínimo Aceitável: Ordens de Serviço de rotina concluídas dentro do prazo estipulado (ex.: 24 horas para reparos simples). Metodologia de Medição e Avaliação: Monitoramento do sistema de controle de Ordens de Serviço. Frequência de Avaliação: Mensal. 4. Materiais e Equipamentos: Indicador: Adequação e disponibilidade dos materiais e equipamentos. Padrão Mínimo Aceitável: Conformidade do material utilizado com as especificações mínimas e disponibilidade ininterrupta para execução dos serviços. Metodologia de Medição e Avaliação: Inspeção em estoque e locais de trabalho, bem como análise dos atestados de qualidade e registros ANVISA dos produtos. Frequência de Avaliação: Mensal e a qualquer tempo. 5. Pessoal (Mão de Obra): Indicador: Regularidade das obrigações trabalhistas e substituição de pes-

3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	soal. Padrão Mínimo Aceitável: Regularidade total das obrigações trabalhistas e substituição de profissional ausente dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. Metodologia de Medição e Avaliação: Acompanhamento da documentação de encargos e registro de substituições. Frequência de Avaliação: Mensal. Requisitos complementares à contratada. 6. Mão de Obra e Encargos: a)Qualificação: Apresentar comprovantes de que os profissionais alocados (especialmente Eletricista e Artífice) possuem as qualificações técnicas e/ou treinamentos exigidos para as funções, como NR-10 para Eletricista. b)Treinamento: Comprovar a realização de treinamento inicial e contínuo da equipe, abrangendo técnicas de limpeza/conservação, uso correto de EPIs, segurança do trabalho e atendimento ao público (para recepcionistas e copeiras). c)Regularidade: Manter índice de regularidade de pagamentos de salários, benefícios e encargos trabalhistas em 100%, devidamente comprovado à fiscalização. 7. Materiais e Equipamentos: a)Qualidade e Sustentabilidade: Utilizar exclusivamente materiais e produtos de limpeza e saneantes domissanitários de primeira linha, registrados e autorizados pela ANVISA. b)Identificação: Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos artesanais ou fracionados sem rotulagem adequada. c)Equipamentos: Disponibilizar e manter, em perfeito estado de funcionamento, todos os equipamentos e maquinários necessários (ex.: enceradeiras, aspiradores, kits de jardinagem, ferramentas), conforme demanda e especificações do Termo de Referência.
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	8. Execução dos Serviços: a) Metodologia: Adotar metodologias de limpeza e conservação (diária, semanal e mensal), bem como rotinas de apoio administrativo previstas no Termo de Referência, garantindo a não interrupção das atividades da SEINFRA. b) Uniformização e Identificação: Todo o pessoal alocado deverá utilizar uniformes completos, limpos e em bom estado, com crachá de identificação visível, contendo nome da empresa e do funcionário. c) Meio Ambiente: Cumprir normas ambientais vigentes, realizando a correta separação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados nos serviços de limpeza. d) Segurança: Cumprir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs), fornecendo e exigindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme função e risco.						
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<table border="0"><tr><td>☒ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis.</td><td>☐ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's).</td></tr><tr><td>☒ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.</td><td>☐ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.</td></tr><tr><td>☒ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção duran-</td><td>☐ Outro. Especificar:</td></tr></table>	☒ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis.	☐ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's).	☒ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.	☐ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.	☒ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção duran-	☐ Outro. Especificar:
☒ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis.	☐ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's).						
☒ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.	☐ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.						
☒ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção duran-	☐ Outro. Especificar:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	te o transporte e o armazenamen- to. ☐ Não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme fundamentação técnica e mercadológica em anexo.
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.035/2010?	☐ Sim, para produtos reciclados e recicláveis. ☒ Sim, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. ☐ Não. Justificativa:
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
☒ 4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Mão de obra especializada para execução de atividades que não são desempenhadas por profissionais pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, destinada ao atendimento de demandas imprescindíveis relacionadas à infraestrutura, manutenção predial e apoio logístico. Os profissionais previstos são: encarregado, jardineiro, auxiliar de limpeza, copeira, lavador de veículos, artífice, recepcionista e eletricista.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. nnn ☐ anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA	☐ Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). Sim.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

TÉCNICA?	☒ Não.			
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.			
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)				
5.1 - COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Levantamento atual. ☒ Outro. Especificar: Necessidades reais dos setores, em virtude do aumento das demandas de infraestrutura, manutenção predial e apoio logístico.			
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo foi definido baseado nas demandas existentes e no aumento significativo de atividades relacionadas aos serviços de infraestrutura, manutenção de instalações prediais e apoio logístico desta Secretaria, que vem se intensificando à medida que os investimentos aportados pelo Governo do Estado na política pública estadual de infraestrutura e logística, tem aumento significativo ao longo dos exercícios.			
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	ENCARREGADO	Unidade	1
	2	JARDINEIRO	Unidade	1
	3	AUXILIAR DE LIMPEZA	Unidade	18
	4	COPEIRO	Unidade	1
	5	LAVADOR DE VEICULOS	Unidade	1
	6	ARTIFICE	Unidade	1
	7	RECEPCIONISTA	Unidade	1
8	ELETRICISTA	Unidade	1	
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☐ Especificar: ☒ Item prejudicado, não se trata de imóvel.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☐ Sim. ☐ Não, conforme certidão no processo (seq. XX). ☒ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.
---	--

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☒ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).				
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	1	Encarregado	R\$ 6.385,39	1	R\$ 6.385,39
	2	Jardineiro	R\$ 5.687,21	1	R\$ 5.687,21
	3	Auxiliar de Limpeza	R\$ 4.884,70	18	R\$ 87.924,60
	4	Copeiro	R\$ 4.813,35	1	R\$ 4.813,35
	5	Lavador de Veiculos	R\$ 5.703.,09	1	R\$ 5.703.,09
	6	Artífice	R\$ 6.821,26	1	R\$ 6.821,26
	7	Recepcionista	R\$ 5.862,78	1	R\$ 5.862,78
	8	Eletricista	R\$ 6.297,28	1	R\$ 6.297,28
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 129.494,96	
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$ 1.553.939,52	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
(art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não. Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☒ Outro. Especificar: Maior Eficiência e economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
(art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar:	
	☒ Não.	

9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO
(art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Possui previsão no PCA.	
	☒ Não. Justificativa e providências: Não foi elaborado o PCA. Sugiro dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual, para elaboração dos próximos anos, porém encontra-se no programa do LOA do ano vigente, no projeto atividade: 8338.	

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☒ Redução de Custos
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☒ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ Serviço/Bem de Consumo	☒ Ganho de Eficiência
	☐ Realização de Política Pública	
☒ Ou- Especificar: Economicidade, fomento de política pública transversal,		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	tro.	crescimento interno com atendimento de demandas reprimidas, qualidade nos serviços internos com aporte de profissionais.
11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)		
11.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.	
11.2 - QUAIS SÃO OS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES?	Não há providências pendentes.	
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)		
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Impactos: Medidas de mitigação:
13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?		
☒ Sim. ☐ Não.		

Belém (PA), 11 de novembro de 2025.

EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA
Coordenador/ SEINFRA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3354475

Anexo/Sequencial: 36

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Evaldo Gilliard de Araújo Braga, **CPF:** ***.903.762-**

Em: 14/11/2025 14:28:21

Aut. Assinatura: 9bf9c63a4dc409716e0e91f19f4d06b9384b3c1d659124436bdf8ebda0a46b8a



Identificador de autenticação: 379e418d-91a6-4d17-a9e7-620b97699ca9

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>